



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 192/2007
Data: 01/11/2007

Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.003 - Departamento de Serviços Urbanos

15.452.00122-049 - Manutenção do cemitério municipal

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

002455 0.1.00.000000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

TOTAL

20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.002 - Departamento de Obras

15.452.00121-017 - Manutenção, melhoria e extensão da rede de iluminação pública

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

002380 0.1.00.000000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

TOTAL

20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 01 de Novembro de 2007.

Adair Ceccatto
Prefeito

